



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 21 de março de 2024 • Ano X • Edição Nº 2440



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 02/2024) *	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 03/2024) *	3
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 06/2024) *	4
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 09/2024) *	5
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 12/2024) *	6
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 13/2024) *	7
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 17/2024) *	8
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 01/2024) *	9
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 04/2024) *	11
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 05/2024) *	13
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 07/2024) *	15
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 08/2024) *	17
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 10/2024) *	18
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 11/2024) *	20
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 14/2024) *	22
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 15/2024) *	24
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 16/2024) *	26
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 18/2024)	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA	30
ATOS OFICIAIS	30
EDITAL (Nº 02/2024)	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 02/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 02 / 2024
De 26 de Janeiro de 2024
Lei 868 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01A de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

021111 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Acréscimo	Redução
2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
3.3.9.0.35.00.00.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	193.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	193.000,00
Total por Ação:	193.000,00	193.000,00
2044 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
3.3.9.0.47.00.00.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	72.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	72.000,00	0,00
Total por Ação:	72.000,00	72.000,00
Total por Unidade:	265.000,00	265.000,00
021313 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	Redução
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO I E II		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	29.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	29.000,00	29.000,00
Total por Unidade:	29.000,00	29.000,00
Total da Movimentação:	294.000,00	294.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	265.000,00	265.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	29.000,00	29.000,00
Total Geral:	294.000,00	294.000,00

AMELIA RODRIGUES - BA, 26 de Janeiro de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 03/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 03 / 2024
De 30 de Janeiro de 2024
Lei 868 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01A de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

020606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E ORDEM PÚBLICA	Acréscimo	Redução
2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA		
3.3.9.0.34.00.00.00 / 1500 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	60.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade:	60.000,00	60.000,00
020901 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	Redução
2038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO		
3.3.9.0.31.00.00.00 / 1716 - Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	0,00	28.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00 / 1716 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28.000,00	0,00
Total por Ação:	28.000,00	28.000,00
Total por Unidade:	28.000,00	28.000,00
Total da Movimentação:	88.000,00	88.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	60.000,00
1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da	28.000,00	28.000,00
Total Geral:	88.000,00	88.000,00

AMELIA RODRIGUES - BA, 30 de Janeiro de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 06/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES
Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 06 / 2024
De 22 de Fevereiro de 2024
Lei 868 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01A de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

021313 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	Redução
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO I E II		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	24.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00	0,00
Total por Ação:	24.000,00	24.000,00
Total por Unidade:	24.000,00	24.000,00
Total da Movimentação:	24.000,00	24.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	24.000,00	24.000,00
Total Geral:	24.000,00	24.000,00

AMELIA RODRIGUES - BA, 22 de Fevereiro de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 09/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES
Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 09 / 2024
De 27 de Fevereiro de 2024
Lei 868 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01A de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

021111 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Acréscimo	Redução
2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	94.000,00	0,00
3.3.9.0.93.00.00.00 / 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	94.000,00
Total por Ação:	94.000,00	94.000,00
Total por Unidade:	94.000,00	94.000,00
Total da Movimentação:	94.000,00	94.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	94.000,00	94.000,00
Total Geral:	94.000,00	94.000,00

AMELIA RODRIGUES - BA, 27 de Fevereiro de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 12/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES
Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 12 / 2024
De 5 de Março de 2024
Lei 868 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01A de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

021212 - SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	Redução
2049 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO		
4.4.9.0.52.00.00.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00
4.4.9.0.92.00.00.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade:	50.000,00	50.000,00
Total da Movimentação:	50.000,00	50.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

AMELIA RODRIGUES - BA, 5 de Março de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 13/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES
Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 13 / 2024
De 6 de Março de 2024
Lei 868 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01A de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

021212 - SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	Redução
1052 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1700 - Obras e Instalações.	0,00	50.000,00
4.4.9.0.92.00.00.00 / 1700 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade:	50.000,00	50.000,00
Total da Movimentação:	50.000,00	50.000,00
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

AMELIA RODRIGUES - BA, 6 de Março de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 17/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 17 / 2024
De 19 de Março de 2024
Lei 868 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01A de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

020909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	Redução
2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.34.00.00.00 / 1540 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade:	15.000,00	15.000,00
Total da Movimentação:	15.000,00	15.000,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00	15.000,00
Total Geral:	15.000,00	15.000,00

AMELIA RODRIGUES - BA, 19 de Março de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 01/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 01
25/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 136.000,00(Cento e Trinta e Seis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1052	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações.	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	136.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	136.000,00
	Total da Unidade R\$	136.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	136.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$136.000,00

Dotações Anuladas

021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ,PARQUES, JARDINS CANTEIROS E BEI	
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações.	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	136.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	136.000,00
	Total da Unidade R\$	136.000,00
	Valor Total Anulado R\$	136.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 25 de janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 04/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 04
30/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 40.470,00(Quarenta Mil Quatrocentos e Setenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO		
3.3.9.0.48.00.00.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		40.470,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		40.470,00
	Total da Unidade R\$		40.470,00
	Valor Total Suplementado R\$		40.470,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$40.470,00

Dotações Anuladas

020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO		
3.3.5.0.43.00.00.1	Subvenções Sociais		
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		40.470,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		40.470,00
	Total da Unidade R\$		40.470,00
	Valor Total Anulado R\$		40.470,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 30 de janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 05/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 05
06/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 516.000,00(Quinhentos e Dezesseis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020404	PROCURADORIA GERAL		
2007	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		6.000,00
	Total da Unidade R\$		6.000,00
020606	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E ORDEM PÚBLICA		
2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		260.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		260.000,00
	Total da Unidade R\$		260.000,00
021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		200.000,00
	Total da Unidade R\$		200.000,00
021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3.3.7.1.70.00.00.1	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		50.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		516.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$516.000,00

Dotações Anuladas

021212 SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Anuladas

021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2054	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	516.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	516.000,00
	Total da Unidade R\$	516.000,00
	Valor Total Anulado R\$	516.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 06 de fevereiro de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 07/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 07
22/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 15.000,00(Quinze Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020808	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2021	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
	Total da Unidade R\$	15.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	15.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$15.000,00

Dotações Anuladas

020808	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2021	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
	Total da Unidade R\$	15.000,00
	Valor Total Anulado R\$	15.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 22 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 08/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 08
26/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 100,00(Cem Reais),
para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2049	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	100,00
	Total da Unidade R\$	100,00
	Valor Total Suplementado R\$	100,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$100,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 26 de fevereiro de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 10/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 10
29/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 930.000,00(Novecentos e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
3.3.9.0.46.00.00.1	Auxílio Alimentação	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$		730.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$		200.000,00
Total da Unidade R\$		930.000,00
Valor Total Suplementado R\$		930.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$930.000,00

Dotações Anuladas

021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	930.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$		930.000,00
Total da Unidade R\$		930.000,00
Valor Total Anulado R\$		930.000,00

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 29 de fevereiro de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 11/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 11
05/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 66.000,00(Sessenta e Seis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2041	AÇÃO DE FOMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA		
3.3.5.0.43.00.00.1	Subvenções Sociais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		66.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			66.000,00
Total da Unidade R\$			66.000,00
Valor Total Suplementado R\$			66.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$66.000,00

Dotações Anuladas

020909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		66.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			66.000,00
Total da Unidade R\$			66.000,00
Valor Total Anulado R\$			66.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 05 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 14/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 14
14/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 86.000,00(Oitenta e Seis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ,PARQUES, JARDINS CANTEIROS E BEI	
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações.	
1700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	56.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	56.000,00
1052	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações.	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
	Total da Unidade R\$	86.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	86.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$86.000,00

Dotações Anuladas

021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1015	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações.	
1700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	23.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	23.000,00
1052	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações.	
1700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	33.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	33.000,00
2049	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO	
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
	Total da Unidade R\$	86.000,00
	Valor Total Anulado R\$	86.000,00

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 14 de março de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 15/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 15
18/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 100.000,00(Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2049	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
	Total da Unidade R\$	100.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$100.000,00

Dotações Anuladas

020202	GABINETE DO PREFEITO	
2004	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
	Total da Unidade R\$	100.000,00
	Valor Total Anulado R\$	100.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 18 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 16/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 16
19/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 161.000,00(Cento e Sessenta e Um Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		111.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	111.000,00
		Total da Unidade R\$	111.000,00
020909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1550	Transferência do Salário-Educação		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	161.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$161.000,00

Dotações Anuladas

020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1010	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
1022	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EVENTOS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações.		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
1024	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações.		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Anuladas

020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2031	REFORMA DO CENTRO CULTURAL E SEDE DO BMAR		
3.3.5.0.43.00.00.1	Subvenções Sociais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		31.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	31.000,00
		Total da Unidade R\$	111.000,00
020909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1007	CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQ. DE CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações.		
1550	Transferência do Salário-Educação		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1550	Transferência do Salário-Educação		20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
		Valor Total Anulado R\$	161.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 19 de março de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 18/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 18
21/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 20.200,00(Vinte Mil Duzentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020606	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E ORDEM PÚBLICA		
2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA		
3.3.9.0.14.00.00.1	Diárias - Civil		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		200,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		200,00
	Total da Unidade R\$		200,00
021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1023	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
	Total da Unidade R\$		20.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		20.200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$20.200,00

Dotações Anuladas

020707	SEC.MUN.AGRIC.ABAS.MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO		
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.200,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.200,00
	Total da Unidade R\$		20.200,00
	Valor Total Anulado R\$		20.200,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

AMELIA RODRIGUES, 21 de março de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 02/2024)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



EDITAL Nº 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BAHIA

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, por meio da Secretaria de Educação - SEMEAR, torna público para conhecimento dos interessados, para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 409/2006, Lei Municipal nº 513/2011 e Decreto Regulamentar nº 053/2022, torna público e faz saber aos Profissionais da Educação interessados, que estão abertas as inscrições para o provimento da função de Diretor da Unidade Escolar da Rede Municipal de ensino: Grupo Escolar Deputado Wilson Falcão, correspondente à conclusão do mandato correspondente ao Triênio 2023 a 2025.

1- DAS ETAPAS

- 1.1.** O provimento das funções gratificadas de Diretor das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, dar-se-á por meio de 3 (Três) etapas eliminatórias:
- Etapa 1** - participação dos candidatos em processo formativo ofertado pela Secretaria Municipal de Educação com duração de 20h com conteúdo fundamentado na Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar.
 - Etapa 2** - realização de avaliação escrita de conhecimentos específicos necessários à gestão escolar fundamentada na Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar.
 - Etapa 03** - Consulta pública à comunidade escolar mediante realização de processo eleitoral na unidade escolar, regulamentada por este edital após consulta à Comissão Eleitoral Central.

1.2. DA FORMAÇÃO

1.2.1. O conteúdo da formação contemplará as dimensões das competências do diretor escolar consoante a Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar.

- Dimensão político institucional;
- Dimensão pedagógica;
- Dimensão administrativa-financeira;
- Dimensão pessoal e relacional

1.2.2. A formação ocorrerá em espaço a ser definido pela SEMEAR e terá a duração de 20 horas na modalidade presencial distribuídas em 3 (Três) encontros conforme cronograma abaixo:

- a) 25/03/2024 – Encontro com duração de 4h;
- b) 04/04/2024 – Encontro com duração de 8h.
- c) 05/04/2024 – Encontro com duração de 8h.

1.2.3. Serão considerados em condições para realização da avaliação escrita os profissionais que obtiverem 75% de participação no processo formativo.

1.2.4 Os candidatos que obtiverem comprovante de participação em Encontro de Formação promovido pela SEMEAR com os mesmos conteúdos previstos neste edital com a carga horária parcial ou total pode apresentar no ato da inscrição, podendo ser dispensado de fazer nova formação no caso de ter a carga horária total ou no caso de carga horária parcial poderá fazer a formação para completar a carga horária.

1.2.5 São objetivos da Formação:

- a) Refletir sobre como a comunidade escolar toma consciência de sua identidade a partir da gestão democrática;
- b) Conhecer a importância das Políticas Públicas Educacionais e legislação com destaque na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar – Parecer CNE/CP Nº 04/2021;
- c) Reconhecer que a identidade da escola é um processo de constante construção;
- d) Compreender a importância da ação dialógica no trabalho com a equipe escolar;
- e) Instrumentalizar o candidato com estratégias de planejamento e acompanhamento dos atores sociais do processo da formação em serviço nos seus diversos setores;
- f) Conhecer os Programas do Ministério da Educação MEC, PDDE Interativo, PNLD, PNAE e outros;
- g) Conhecer os documentos: P.P.P., Referencial Curricular e Regimento Escolar e encaminhamento da construção e implementação no espaço escolar;
- h) Conhecer sobre a Educação Inclusiva para uma reflexão prática;
- i) Realizar oficina para elaboração do Plano de Gestão.
- j) Conhecer o passo a passo da composição da Unidade Executora.
- k) Despertar no candidato uma postura de investigador junto à equipe escolar, visando discutir e refletir propostas de intervenção para indisciplina.

1.2.6 As inscrições para a primeira etapa do processo de provimento da função de diretor serão realizadas no dia 22/03, das 8h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa Maria da Purificação Azevedo,S/N.

1.2.7 São critérios para a inscrição na formação:

- a) Preenchimento da ficha a ser disponibilizada no ato da inscrição;
- b) Cumprir com os critérios previstos no Artigo 9º do Decreto nº 53/2022.

1.3 DA AVALIAÇÃO

1.3.1. O candidato com frequência mínima de 75% na formação realizará a avaliação escrita de caráter eliminatório sendo aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento na avaliação escrita.

1.3.2. A avaliação será realizada no dia 09/04/2024, das 8h às 12h, em local a ser definido pela SEMEAR.

1.3.3. O conteúdo da avaliação escrita será pautado nos conteúdos desenvolvidos na Formação.

1.3.4. A avaliação será individual, sem consulta, com 10 questões objetivas cada uma valendo 1,0 ponto e será assim organizada:

- a) Múltipla escolha;
- b) Verdadeiro ou falso;
- c) Apenas uma alternativa correta;
- d) Cada questão aborda uma única competência em concordância com a Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar.

1.3.5. A SEMEAR publicará o resultado do processo avaliativo informando os candidatos habilitados para concorrer à eleição.

1.4 DA ELEIÇÃO

1.4.1 A eleição para escolhas do dirigente escolar será realizada apenas no Grupo Escolar Deputado Wilson Falcão no dia 22 de abril de 2024, no seguinte horário:

a) Das 08:00 horas às 17:00 horas.

1.4.2 O Dirigente da unidade escolar será eleito por voto direto secreto de valor proporcional, assim distribuído:

I- Com maioria simples dos votos dos profissionais de Educação lotados na Unidade Escolar;

II- Com maioria simples dos votos dos alunos com idade mínima de 12 anos e pais ou responsáveis pelos alunos em idade inferior a 12 anos, matriculados e com frequência na Unidade Escolar;

1.4.3 Nos casos em que ocorrer empate, vence o candidato que possui o maior tempo de lotação na escola e, ainda permanecendo o empate, o voto minerva será dado pelo representante do Poder Executivo.

1.4.4 Os Profissionais da Educação lotados no Grupo Escolar Deputado Wilson Falcão terão direito a votar.

1.4.5 Votará o pai, mãe ou responsável pelo aluno com idade inferior a 12 anos, não sendo permitido voto de mais de um eleitor de uma mesma família, independentemente da quantidade de filhos.

2-DA CANDIDATURA PARA DIREÇÃO

2.1- Para concorrer ao pleito eleitoral o candidato deverá:

- a) Ser ocupante de cargo efetivo de Professor ou funcionário da rede Municipal de ensino;
- b) Ser Licenciado em Pedagogia ou outra licenciatura.
- c) Contar com, no mínimo, 02 (dois) anos de efetiva atividade de Magistério e comprovação de docência;
- d) Estar lotado há pelo menos 06 (seis) meses na unidade de ensino onde se dará a eleição;
- e) Não ter mais de 20 faltas nos 365 dias anteriores à inscrição;
- f) Não estar exercendo cargo de diretor ou vice-diretor da Rede Estadual, ou outra atividade profissional que tenha carga-horária incompatível com o exercício da função;
- g) Para concorrer à função de Diretor, ter disponibilidade de quarenta horas semanais para o exercício da função;
- h) Para concorrer à função de Diretor os candidatos deverão participar do curso de Formação tendo no mínimo 75% de presença no mesmo e Avaliação, obtendo pontuação mínima de 60%.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão realizadas diretamente, com a Comissão Eleitoral Central instalada na Secretaria Municipal de Educação no dia 11 de abril de 2024 das 08:30h às 16:00h, na Secretaria de Educação.

3.2- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Projeto de Gestão que atenda ao disposto no Decreto Regulamentar nº 053/2022 que deverá ser apresentado à comunidade escolar;
- b) Requerimento de inscrição ao Presidente da Comissão Eleitoral Central, contendo assinatura;
- c) Declaração de disponibilidade para 40 (quarenta) horas semanais, no caso do candidato a diretor;
- d) Documento necessário a comprovar que cumpre todas as exigências necessárias para se candidatar, conforme item 2 deste edital;
- e) Apresentar o certificado de participação na formação e de aprovação na avaliação.

4-DOS VOTANTES

4.1- Estão aptos a votar:

- a) Professores efetivos que estejam atuando no estabelecimento de ensino;
- b) Funcionários efetivos que estejam atuando no estabelecimento de ensino;
- c) Responsável junto a escola, pelo aluno menor de 12 anos, não votante, um voto por família;
- d) Aluno com, no mínimo, 12 anos completos, até a data da Eleição, matriculados e com frequência (mínima de 75 %) no Ensino Fundamental.

5. DA COMISSÃO ESCOLAR

5.1- A Comissão Eleitoral Escolar será composta por 3 (três) membros, conforme Decreto Regulamentar, sendo:

- a) 1(um) Presidente;
- b) 1(um) Secretário;
- c) 1(um) Mesário.

5.2-A Comissão Escolar terá as seguintes atribuições:

- a. Divulgar, coordenar a eleição no âmbito da unidade escolar;
- b. Garantir a divulgação do Projeto de Gestão Escolar, elaborado pelos candidatos;
- c. Criar mecanismos que garantam a participação de todos os seguimentos que integram a unidade escolar na eleição.
- d. Implementar as diretrizes estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central para a eleição da escolha do dirigente escolar.
- e. Encaminhar à Comissão Central relatórios sobre a operacionalização da eleição no âmbito da unidade escolar;
- f. Regulamentar, no âmbito da unidade escolar, a eleição em conformidade com as inscrições estabelecidas pela Comissão Central;
- g. Divulgar amplamente as normas e as inscrições da eleição;
- h. Receber pedido de impugnação, de reconsideração e de recursos de todas as espécies relacionadas à eleição;
- i. Encaminhar à Comissão Central os recursos impetrados;
- j. Orientar os candidatos quanto à efetivação das instruções sobre o processo eleitoral;

- k. Cumprir o cronograma proposto para a eleição;
- l. Divulgar, oficialmente, o resultado da escolha do candidato de sua unidade escolar;
- m. Averiguar e julgar as denúncias recebidas;
- n. Lavrar em ATA todas as decisões tomadas em reuniões;
- o. Convocar a comunidade escolar, para a votação, mediante edital, a ser fixado em locais públicos;
- p. Preparar a relação de votantes, em ordem alfabética;
- q. Credenciar os fiscais dos candidatos;
- r. Providenciar as urnas para a Mesa Receptora;
- s. Afixar, junto às cabines de votação, a relação dos candidatos;
- t. Receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de Votação ou Escrutinação;
- u. Encaminhar à comissão Central a ata final da eleição, com toda a documentação do processo eleitoral, assinada pelos membros da Comissão Escolar.
- v. Divulgar o resultado final do processo eleitoral, por seu Presidente.

6-DA MESA RECEPTORA

6.1- Compete à Mesa Receptora:

- a. Rubricar as cédulas oficiais;
- b. Verificar, antes de o eleitor votar, a coincidência da assinatura do votante, através da apresentação do RG, Carteira de Trabalho ou outro documento com foto;
- c. Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- d. Decidir, de imediato, os pedidos de impugnação contra a votação;
- e. Lavrar Ata de Votação, anotando todas as ocorrências;
- f. Remeter a documentação à Mesa Escrutinadora, concluída a votação.

6.2- Não poderão ausentar-se da Mesa, simultaneamente, o presidente e o secretário.

6.3- Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo.

6.4- Na Mesa Receptora haverá uma listagem de Eleitores, organizada pela Comissão Escolar;

6.5- A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto do eleitor.

6.6- Somente poderá permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora, os seus membros e os fiscais e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

6.7- É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente da Comissão Escolar, ouvidos os seus membros, quando solicitado.

6.8- Caberá ao Presidente da Mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do eleitor e, ao Presidente da Comissão Escolar, assegurar a ordem em todo o Estabelecimento de Ensino.

6.9- Não constando na Lista de Votantes o nome de algum eleitor devidamente habilitado, este poderá votar com autorização, por escrito, do Presidente da Mesa Receptora, devendo constar tal ocorrência em Ata.

6.10- Em Caso de dúvida, a Mesa Receptora tomará o voto do eleitor em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna, com registro em Ata, para posterior apreciação pela Mesa Escrutinadora.

6.11- Após a identificação, o eleitor deverá assinar a lista de votantes, recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada, onde marcará "X" na chapa escolhida, de maneira pessoal e secreta, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.

6.12- Os Trabalhos da Mesa Receptora terão início às 8h e o término às 17h, de acordo com o expediente da unidade escolar, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecidos todos os votantes.

6.13- O Presidente da Mesa Receptora distribuirá as senhas aos presentes às 17 horas, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

6.14- Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em ata de Votação.

6.15- Não poderão compor a Comissão Escolar o candidato, seu cônjuge, parente de 2º grau, nem os servidores que estejam em exercício na função de Diretor.

7-DOS FISCAIS

7.1- Cada chapa poderá indicar para credenciamento, à Comissão Escolar, com antecedência mínima de 24 horas antes do início da consulta, 01(um) fiscal para acompanhar o processo de consulta de cada mesa.

7.2- Os fiscais das chapas deverão estar identificados com o nome e/ou número do candidato que representam nos trabalhos de votação.

8- DA APURAÇÃO DO RESULTADO

8.1- A escrutinação será realizada interruptamente, em sessão pública, no mesmo local de votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

8.2- Antes de iniciar a escrutinação, a Mesa deverá analisar os votos em separado, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.

8.3- A Comissão Escolar verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato constituirá motivo de anulação da urna.

8.4- Se a Comissão concluir que a irregularidade resultou de fraude anulará a urna, fará contagem dos votos desta urna em separado devendo ser encaminhado, através do Preposto, à Comissão Central, o relatório circunstanciado da ocorrência, acompanhado de toda a documentação comprobatória do ocorrido, para decisão.

8.5- As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

8.6- Após fazer a declaração do voto branco ou nulo será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta Vermelha, a expressão “**branca**” ou “**nula**”, respectivamente.

8.7- Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata e, após, todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Central que deverá:

I- Verificar toda a documentação;

II- Verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;

III- Decidir quanto às irregularidades registradas em Ata;

IV- Registrar no mapa de apuração, com o resultado final, a soma dos votos alcançados pelas chapas, bem como a soma dos votos brancos e nulos.

V- Apurar e divulgar o resultado final de cada chapa, com o respectivo percentual alcançado de cada uma delas;

VI- Caso haja empate haverá o peso proporcional para o voto.

9-DA PROPAGANDA

9.1- Os Candidatos só poderão fazer suas propagandas a partir da publicação da homologação das inscrições até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da votação.

10-DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA VOTAÇÃO E DA ESCRUTINAÇÃO

10.1- Os pedidos de impugnação contra atos da Votação e da Escrutinação deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão Escolar, respectivamente, que decidirá de imediato. Havendo controvérsia na decisão caberá a Comissão Central solucioná-la.

10.2- Todas as ocorrências devem ser detalhadamente registradas em Ata, sob pena de responsabilidade dos componentes da Comissão Escolar.

10.3- Da divulgação do resultado caberá recurso, que será julgado pela Comissão Central

10.4- O prazo para interpor o recurso, de que trata o artigo anterior, terá início no primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

11-DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

11.1- Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata e todo material deverá ser entregue à Comissão Central da Eleição.

11.2- Do resultado da eleição caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da divulgação do resultado final, sem efeito suspensivo, a Comissão Central de Eleição.

12- DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

12.1- A Secretaria Municipal de Educação homologará os resultados no prazo de até 10 (dez) dias do pleito.

12.2- Os Eleitos serão empossados no dia 26 de abril de 2024.

13- DAS VAGAS

13.1- A Vaga para dirigente da unidade será publicada em edital para este fim conforme legislação em vigor.

14-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- O candidato que descumprir as determinações deste Edital, bem como deixar de cumprir as normas da campanha de eleição, poderá, a critério da Comissão Central, ter sua Candidatura invalidada.

14.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Amélia Rodrigues, 21 de março de 2024.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal